



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração do Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para ser usado na **Merenda Escolar** para o consumo de alunos matriculados na rede Pública de ensino do município de Cumaru do Norte – PA conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar.

O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o poder público local. Essa premissa também é destacada no artigo 1 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, que estabelece: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução" e deve estar em conformidade com as legislações pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, oferecendo uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos do ensino básico. Essa medida visa possibilitar que o município de Cumaru do Norte proporcione uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 3.215 educandos (fonte: <http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorios/gestores/regular-profissional-eja.xls>) que frequentam as unidades municipais de ensino. Dessa forma, atendendo aos dispositivos legais, proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente, conforme quadro abaixo.

A presente aquisição tem como objetivo principal garantir a oferta de alimentos variados e seguros, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cumaru do Norte. O cardápio foi desenvolvido por nutricionista do município. Essa iniciativa busca, igualmente aprimorar o rendimento escolar, assegurar a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar condições de saúde adequadas aos estudantes que demandam atenção específica, respeitando as distintas necessidades biológicas entre as diferentes faixas etárias.

Nutrir-se vai além de satisfazer as necessidades físicas do corpo humano. Atualmente, compreendemos que a alimentação desempenha um papel crucial no desenvolvimento cognitivo, desde a infância até a fase adulta. No contexto educacional, essas considerações são notadamente relevantes para evidenciar a melhoria dos índices escolares associados a hábitos alimentares saudáveis. No Brasil, a implementação da merenda escolar como política educacional remonta à década de 50, visando reduzir a evasão e a repetência, aprimorar o rendimento escolar e instigar bons hábitos alimentares nos educandos. A merenda escolar desempenha um papel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

crucial para muitos alunos que podem enfrentar situações de insegurança alimentar em casa, garantindo pelo menos uma refeição balanceada ao longo do dia, ao garantir uma alimentação de qualidade, o PNAE contribui para a inclusão social, minimizando desigualdades e proporcionando condições iguais de acesso à educação.

Matrícula Inicial - Presencial - Ensino Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos

Dep. Adm.	Zona da Escola	Nome da escola	Ensino Regular ²								EJA ²	Total
			Educação infantil				Ensino fundamental				Presencial	
			Creche PARCIAL/INTEGRAL		Pré-Escola PARCIAL/INTEGRAL		Anos Iniciais PARCIAL/INTEGRAL		Anos Finais PARCIAL/INTEGRAL		Fundamental	
Municipal	Rural	EMIE INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTA BARBARA	0	0	0	6	0	21	0	4	0	35
Municipal	Urbana	EMEF ZILDA PEREIRA	0	0	0	0	544	0	0	0	0	544
Municipal	Rural	EMEIF MARIA DA PRAIA	0	0	8	0	21	0	22	0	49	100
Municipal	Rural	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	8	0	26	0	19	0	0	53
Municipal	Rural	EMIE INFANTIL E FUNDAMENTAL OSVALDO CARLOS GAMA	0	21	0	33	0	78	0	75	0	207
Municipal	Rural	EMIE INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUIM MAFRA TERRA	0	0	0	9	0	15	0	0	0	24
Municipal	Rural	EMEF NOVA VIDA	11	0	37	0	103	0	67	0	0	218
Municipal	Rural	EMIE INFANTIL E FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CASSIA	0	9	0	35	0	61	0	55	44	204
Municipal	Rural	EMEIF INDIGENA KANHOK	55	0	57	0	179	0	177	0	75	543
Municipal	Urbana	EMEF RUTH PEREIRA BARBARESCO	166	38	224	0	0	0	0	0	0	428
Municipal	Rural	EMIE INFANTIL E FUNDAMENTAL ERMINIO BRITO	0	28	0	43	0	115	0	89	37	312
Municipal	Rural	EMEF CANAA	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Municipal	Rural	EMEF CASTRO ALVES	0	0	0	0	7	0	0	0	0	7
Municipal	Urbana	EMEF IRON FERNANDES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	397	0	142	539
Total - Municipal	--	--	232	96	334	126	885	290	682	223	347	3215
--	--	--	232	96	334	126	885	290	682	223	347	3215



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança foi elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no ano de 2023, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em escolas de tempo de integral, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABÓBORA De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1.000
2	AÇAFRÃO TERRA PCT. 100Ç Açafrão: Pó fino de açafrão com coloração amarelada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 100g e prazo de validade de 12 meses.	PCT	1.000
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Contém glúten embalagem: pacotes de 400 g deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	3.000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET DIET - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	PC	30
5	AÇUCAR CRISTALIZADO PCT COM 2KG Ingredientes: açúcar cristal. Não contém glúten. Embalagem: 2kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	PCT	10.000
6	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml.	UN	10
7	ALHO de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.	KG	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

8	AMIDO DE MILHO 200G embalagem 200 gr	PCT	200
9	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE COM 5KG. subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	10.000
10	AVEIA EM FLOCOS 400G Ingredientes: aveia na embalagem deverá conter as seguintes informações, indicação da fabricante tabela nutricional data de validade embalagem de 400 gr	UND	200
11	BANANA PRATA MADURA 1º qualidade in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes	KG	10.000
12	BATATA DOCE De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica	KG	1.000
13	BATATA INGLESA De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	2.000
14	BETERRABA De primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	700
15	BISCOITO MAIZENA 350G. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas eletretos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	3.000
16	BISCOITO CREAM CRACKER 800G O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Embalagem de 800g	PCT	3.000
17	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido Fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, extrato de malte, creme de milho (Streptomyces Viridochromogenes e/ou Bacillus Thuringiensis e/ou Agrobacterium Tumefaciens e/ou Zea Mays), sal refinado, fermento químico (Bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e estabilizante diacetil tartarato de mono e diglicerídeos. CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA E PODE CONTER OVOS, LEITE, CENTEIO, CEVADA E AVEIA.	PCT	3.000
18	CACAU EM PÓ 100 % EMBALAGEM A VÁCUO CACAU EM PÓ 100 % EMBALAGEM A VÁCUO	PCT	200
19	CANELA EM PÓ C/ 100G embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100
20	CEBOLA NACIONAL Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno	KG	1.000
21	CENOURA	KG	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

	De primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.		
22	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS DE 400 G CEREAL INFANTIL- MULTICEREAIS – 400 g	UND	100
23	CHUCHU De 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	200
24	COCO RALADO SECO E SEM AÇUCAR C/ 100G - Especificação: Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g	UN	500
25	COLORIFICO C/ 100G Colorífico 100g: Pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente e prazo de validade de 12 meses.	UN	1.000
26	EXTRATO DE TOMATE 350G Ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. Não poderá ultrapassar 5 % de sódio e 1 % de carboidrato na porção de 30 g do produto - não contém glúten.	UND	2.000
27	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG FARINHA DE MANDIOCA TORRADA- TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE, REGIONAL, TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES OU LEVEDURAS	KG	1.500
28	FARINHA DE MILHO - 1KG Sem sal, produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem.	KG	300
29	FARINHA DE MILHO FLOCADA Sem sal enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, embalagem 500g	PCT	5.000
30	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - ANVISA e portaria 74/94 do ms/snvs.	KG	700
31	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 C/ 1KG novo, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms.	KG	3.000
32	FERMENTO BIOLÓGICO C/500G seco, instantâneo, pacote contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	100
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

34	FORMULA INFANTIL 400G de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada	UND	40
35	FORMULA INFANTIL 800 G de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos) Tamanho 800g Peso do produto 800 Gramas Informações sobre alérgenos Contém: Leite, Não contém glúten, Ovos, Peixe Forma do produto Pó	UND	40
36	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 400G FORMULA INFANTIL de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos) à base de soja	UND	30
37	FUBÁ DE MILHO C/1KG Enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem.	UN	100
38	IOGURTE INTEGRAL TIPO BSNAGUINHA 120ML embalagem 120 ml, sabores variados	UND	10.000
39	LARANJA PÊRA , 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	2.000
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF).	PCT	10.000
41	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE INTEGRAL – Especificação: sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias	LT	100
42	MAÇÃ 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	2.000
43	MACARRÃO ESPAGUETE C/500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	5.000
44	MACARRÃO PARAFUSO 500 G. Macarrão Parafuso c/ sêmola pct de 500g.	PCT	4.000
45	MARGARINA VEGETAL 1KG Com sal, com no mínimo 60% de lipídeos, livre de gordura trans. embalagem: pote com 1kg, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms ou ministério da agricultura.	PT	1.000
46	MARGARINA VEGETAL C/500G com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

47	MELÂNCIA 1ª QUALIDADE in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	500
48	MILHO DE PIPOCA 500G Tipo 1, classe amarelo, grupo duro, peso 500g.	UN	200
49	MILHO PARA CANJICA C/500G MILHO PARA CANJICA C/500G	UN	3.000
50	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G MILHO VERDE EM CONSERVA identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ms ou ministério da agricultura. Ingredientes: Milho verde e salmoura (água e sal).	UND	500
51	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA PET DE 900ML Óleo Comestível, vegetal, de Soja, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	4.000
52	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, tipo: Extra, Classe: A, produto adequado para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com prazo de validade de no mínimo 1 mês após a data de entrega	DZ	1.000
53	PIMENTA DO REINO POTE 100G Pimenta do Reino em Pó 100g Melhora o sabor dos alimentos com leve toque picante de pimenta. A pimenta do reino é uma das especiarias mais conhecidas, por conter sabor levemente picante pode ser utilizada em diversas receitas na culinária.	UND	100
54	POLVILHO DOCE Pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termosoldagem, embalagem de 1 KG e data de validade.	KG	100
55	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA 300G 1. Definição geral do produto obtido a partir de farinha de soja desengordurada, à qual se lhe realiza um processo de limpeza, moagem, tratamento termo físico e secagem, com um ajuste final da granulometria e umidade de acordo com as exigências. 2. Características organolépticas Cor: Marrom claro-creme. Característico Cheiro e sabor: característico à soja, livre de sabores y cheiros estranhos Textura e aparência: ligeiramente esponjoso, granulado; livre de corpos estranhos e insetos. Granulometria expandido 10 mm e granulado 4,7 mm. 3. Características físicas-químicas Análise Especificado (Limite máximo) Método Corpos estranhos Livre Lupa. Embalagem co 300g.	PC	500
56	REPOLHO Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1.000
57	SAL REFINADO C/ 1KG Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio, (ins 535), sílico aluminato de sódio (ins 554) e dióxido de silício (ins 551). Embalagem: 1kg	PCT	1.000
58	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml	UND	700



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Educação

59	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml	UND	700
60	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA Embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UND	700
61	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada	KG	2.000
62	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO C/ 500ML Vinagre de Álcool, claro, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UN	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o gasto no ano de 2023, com os acréscimos decorrentes do aumento de matrículas de novos alunos para o ano letivo de 2024.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis e não perecíveis.

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



9. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

A aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar está alinhada ao Planejamento Anual de Compras do município de Cumaru do Norte para o ano de 2024, levando-se em consideração o calendário escolar.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

11. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES A SEREM ADOTADAS

Não há providências complementares a serem adotadas.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Razão da Viabilidade: Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada na provisão de alimentos diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Cumaru do Norte – PA, 17 de novembro de 2023.

Elaborado:

LEONILDA RIBEIRO COSTA
Assessor Técnico de Mercado
Decreto 071/2021

Autorizado:

AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS
Secretária de Educação
Decreto 001/2021